



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

JUAZEIRO
DO NORTE

Expedida por: Anelmar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 3240, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, Módulo 1, da Lei Municipal nº 2570, de 08 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõe o PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, de que trata o art. 19 da Lei nº 2570, de 08 de setembro de 2000, Anexo II, Módulo 1, em Anexo, parte integrante desta Lei, nas seguintes Zonas Especiais (ZE's e Zonas Residenciais ZR's):

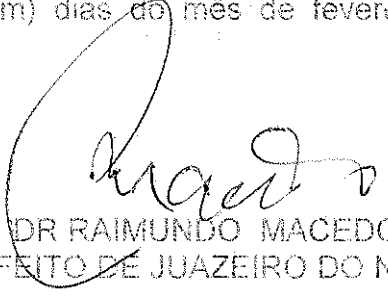
I – Parte da ZE-3, no encontro das Avenidas José de Melo com Lindalva Rodrigues Bezerra, passará para a categoria ZR-4, no bairro Salgadinho;

II – Parte da ZE-5, no início da Avenida Lindalva Rodrigues Bezerra, passará para a categoria ZR-4, no bairro Salgadinho;

III – Parte da ZE-2, no encontro da RFFSA com a Rua Projetada 39, passará a categoria ZR-4, no bairro Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2008).///


DR RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE